Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGC-MF 83 021 873 /0001-08
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 826 - TEL. (0497) 44-145 - CX. POSTAL, 04
89.990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 342/81

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC),

FAÇO SABER a todos os habitantes / do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º :- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar, mediante processo de licitação legal, o equipamento rodoviário, de propriedade do Município, a seguir descrito :

Um trator Marca Fiat-Allis Mod. AD7C Chassis 588874 , motor Diesel 80 CV Angledozer hidráulico p/AD7C, ano de fabricação 1978;

Um trator marca Fiat-Allis Mod. AD7C chassis 588870 , motor Diesel 80 CV Angledozer Hidráulico p/AD7C, ano de aquisição 1977.

Art. 2º :- Fica igualmente autorizado a efetuar os lançamentos de baixa dos Registros Patrimoniais e demais lançamentos / contábeis.

Art. 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC., aos 19 de outubro de 1981.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrada e publicada na data acima.

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
OLÁVIO ERBES